



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 10/2019 – PMA)

LEI Nº. 3.176 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Autoriza o Município de Andirá a retirar-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas – CODEPACI.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Nos termos do Art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal, fica o Município de Andirá autorizado a retirar-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas – CODEPACI, cuja ratificação do protocolo de intenções foi legalizada através da Lei Municipal nº 2.336, de 03 de setembro de 2012.*

Art. 2º *Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal